

EDITAL FACEPE 02/2010
Programa Institucional de Bolsas
de Iniciação Científica
PIBIC/FACEPE/CNPq – 2010

A Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), responsável pela coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), Convênio FACEPE/CNPq, em conformidade com a Resolução Normativa nº 017/06 do CNPq abre inscrições aos interessados em concorrer a RENOVAÇÕES DE BOLSAS e BOLSAS NOVAS de iniciação científica para o período de agosto/2010 a julho/2011.

Para concorrer às bolsas PIBIC, as propostas devem ser apresentadas no Formulário de Inscrição eletrônico através do Sistema AgilFAP (<http://agil.facepe.br>), no período de 17/03/2010 a 29/04/2010, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital.

1. OBJETIVOS

- 1.1.** Despertar vocação para os campos das ciências e das carreiras tecnológicas, incentivando talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa que introduzam o jovem universitário no domínio do método científico.
- 1.2.** Qualificar quadros para os programas de pós-graduação e aprimorar o processo formativo de profissionais para atuação nos diversos setores da sociedade.
- 1.3.** Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade da instituição, na formação de profissionais altamente qualificados.
- 1.4.** Promover o interesse pela pesquisa no campo da Ciência, Tecnologia e Inovação, visando assegurar o contínuo desenvolvimento da capacidade instalada no Estado de Pernambuco.

2. REQUISITOS E COMPROMISSOS

2.1. INSTITUIÇÕES

Estão aptas a participar do programa as instituições, públicas ou privadas, situadas no Estado de Pernambuco, onde exista comprovada atividade de pesquisa científica e tecnológica, com instalações próprias para tal fim e ter no seu corpo de funcionários, pesquisadores com produção científica significativa nos últimos 05 (cinco) anos.

2.2. ORIENTADOR

- 2.2.1. Ser pesquisador com titulação de doutor, limitando-se a solicitação máxima de até 03 (três) bolsas, com produção científica significativa nos últimos 05 (cinco) anos.
- 2.2.2. Possuir *Curriculum Vitae* atualizado na *Plataforma Lattes* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).
- 2.2.3. Ter vínculo com a instituição em regime de trabalho de tempo integral ou equivalente (pesquisadores com bolsa nas modalidades DCR, BFP, PNPd, PRODOC ou similar).
- 2.2.4. No caso do orientador ser vinculado à outra instituição participante, deverá haver um termo de compromisso entre o orientador e a instituição em que será desenvolvido o projeto.
- 2.2.5. Ter experiência comprovada na área de orientação científica e disponibilidade para execução dessa atividade.
- 2.2.6. Orientar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento do trabalho científico.
- 2.2.7. Orientar o bolsista na elaboração de relatórios e na apresentação dos resultados em eventos científicos.
- 2.2.8. Comparecer e acompanhar o bolsista em sua apresentação no processo de avaliação na Jornada de Iniciação Científica.
- 2.2.9. Quando aplicável, atuar como orientador acadêmico e tutor do bolsista, acompanhando-o no seu processo de formação e nas escolhas de disciplinas pertinentes ao seu curso de graduação.
- 2.2.10. Apresentar documentação e informação sempre que solicitado.
- 2.2.11. Emitir parecer sobre desempenho do bolsista sempre que solicitado.
- 2.2.12. É de total responsabilidade do orientador a captação de recursos financeiros para execução do projeto de pesquisa, já que o presente Edital destina-se exclusivamente à concessão de bolsas IC.

2.3. BOLSISTA

- 2.3.1. Estar regularmente matriculado do primeiro ao penúltimo período em instituição de ensino superior, situada no Estado de Pernambuco. Na época da implementação (agosto/2010) o bolsista deverá estar cursando até o penúltimo período do curso.
- 2.3.2. Possuir bom histórico escolar.
- 2.3.3. Dispor de *Curriculum Vitae* cadastrado na *Plataforma Lattes* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).
- 2.3.4. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de pesquisa.
- 2.3.5. Não acumular a bolsa concedida no âmbito do presente edital com qualquer outra proveniente deste ou de outros órgãos de fomento. Exceto quando se tratar de bolsa de manutenção acadêmica ou similar.

- 2.3.6. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.
- 2.3.7. Apresentar resultados parciais ou finais da pesquisa, sob a forma de exposição oral, na Jornada de Iniciação Científica.
- 2.3.8. Fazer referência à sua condição de bolsista da FACEPE e do CNPq em trabalhos apresentados e publicações.
- 2.3.9. Prestar informação, quando solicitado pela FACEPE, durante e após a vigência da bolsa.
- 2.3.10. Apresentar relatório parcial e parecer do orientado (submissão pelo orientador através do Sistema AgilFAP), roteiro anexo, no período de 01 a 15/02/2011, bem como entregar uma cópia do comprovante de matrícula ou declaração de vínculo e o relatório impresso no protocolo da FACEPE. **O não cumprimento desse item acarretará na suspensão da bolsa.**
- 2.3.11. Apresentar relatório final e parecer do orientador (submissão pelo orientador através do Sistema AgilFAP), roteiro anexo, ao término da vigência de sua bolsa, no período de 01 a 30/08/2011, bem como entregar uma cópia do relatório impresso no protocolo da FACEPE. **O não cumprimento deste item acarretará no impedimento de novas solicitações.**

2.4. ASPECTOS ÉTICOS

Nos termos da Portaria 196/96, do Conselho Nacional de Saúde, o projeto deverá conter uma seção onde se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos. Tratando-se de projetos de pesquisa clínica, epidemiológica ou no âmbito das Ciências Humanas, que envolvam experimentação com seres humanos ou animais, deve-se anexar o parecer ou protocolo de entrada do Parecer da Comissão de Ética das instituições envolvidas e cópia do formulário para consentimento após a informação. Quando envolver produtos transgênicos, o Certificado de Qualidade de Biossegurança deverá ser apresentado, conforme o Decreto 1.752/95.

2.5. ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS

- 2.5.1. As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente via internet, através do Sistema AgilFAP (<http://agil.facepe.br>). O orientador proponente deve preencher o Formulário de Inscrição conforme instruções contidas no edital.
- 2.5.2. O orientador e o candidato à bolsa deverão ter seus currículos inscritos na *Plataforma Lattes* do CNPq e terem seus dados atualizados tanto no sistema do CNPq quanto no da FACEPE.
- 2.5.3. Os estudantes que não possuem e-mail deverão cadastrar o do seu orientador.
- 2.5.4. Compete ao orientador a responsabilidade por todas as informações contidas no formulário de inscrição do AgilFAP, como também, as informações dos documentos associados aos formulários.
- 2.5.5. A confirmação do recebimento da proposta será feita pelo próprio sistema eletrônico. Para cada proposta será emitido um certificado de recebimento, com código de referência, que a identificará durante toda sua tramitação.

2.6. DOCUMENTAÇÃO

2.6.1. DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

Preenchimento e submissão de formulários de inscrição do AgilFAP contendo:

- a) Projeto de pesquisa do orientador.
- b) Plano de trabalho por candidato à bolsa, incluindo cronograma de execução das atividades para o período.
- c) Em caso de renovação, é obrigatório anexar: relatório de atividades com as atualizações necessárias executadas pelo aluno e avaliação de desempenho produzida pelo orientador no mesmo arquivo.

NOTA: O projeto de pesquisa, o plano de trabalho e o relatório de atividades acima referidos devem ser anexados ao formulário eletrônico (em formato “.doc” ou “.pdf”), conforme roteiro descrito no anexo deste Edital.

2.6.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA:

- a) Formulário eletrônico gerado a partir do preenchimento *on line* no AgilFAP devidamente assinado pelo orientador e pelo candidato;
- b) *Curriculum Vitae* do orientador, exclusivamente na *Plataforma Lattes*, com a produção científica dos últimos 05 (cinco) anos.
- c) Comprovante de que o candidato está regularmente matriculado (declaração de vínculo ou comprovante de matrícula) no período de vigência da bolsa.
- d) Histórico escolar atualizado, exceto para os candidatos devidamente matriculados no primeiro período.
- e) Cópia do projeto de pesquisa do orientador. Para cada solicitação deverá conter cópia do projeto e subprojeto.
- f) Cópia do subprojeto de pesquisa do candidato à bolsa. Para cada subprojeto o orientador deve estabelecer plano de trabalho distinto.
- g) Parecer da comissão de ética (ou protocolo de entrada da submissão), nos casos previstos no item 2.4.

2.6.3. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) A documentação complementar deverá ser entregue devidamente identificado até 17 h do dia **30/04/2010** no Setor de Protocolo com os seguintes dizeres:

Edital PIBIC FACEPE/CNPq 2010

Nome do Interessado:

Número do Processo BIC (gerado pelo AgilFAP após concluir o preenchimento do formulário)

Endereço: Rua Benfica, 150 - Madalena - Recife - PE - CEP: 50720-001

- b) Documentações enviadas pelo correio serão aceitas desde que postadas até **30/04/2010**.

2.7. ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

O julgamento das propostas obedecerá aos seguintes procedimentos:

- 2.7.1. Análise preliminar das propostas pela FACEPE para seu enquadramento observando os seguintes requisitos:
 - a) Preenchimento correto do formulário de inscrição do AgilFAP e assinado pelo bolsista e pelo orientador
 - b) Entrega de toda documentação complementar obrigatória (item 2.6.2)
 - c) Conformidade dos dados apresentados na súmula do histórico escolar do formulário de inscrição do AgilFAP, com os dados do histórico apresentado
- 2.7.2. Análise e julgamento por um Comitê de Avaliação.
- 2.7.3. Análise comparativa dos resultados das áreas de conhecimento pelo Comitê de Avaliação, composto pela Direção da FACEPE, para homologação da classificação final.
- 2.7.4. A relação dos bolsistas classificados será divulgada em www.facepe.br.
- 2.7.5. O Comitê de Avaliação definirá uma lista de espera dos candidatos recomendados e não-classificados.

2.8. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

- 2.8.1. Mérito científico-tecnológico do projeto (coerência conceitual dos objetivos e metas; originalidade; adequação da metodologia; relevância dos resultados esperados e viabilidade de execução).
- 2.8.2. Potencial do projeto em gerar produto e criar etapas de aprendizagem (contribuição para o desenvolvimento do Estado e/ou da ciência).
- 2.8.3. Produção científica do orientador nos últimos 05 (cinco) anos e experiência demonstrada no tema, objeto do projeto, informado no *Currículo Lattes* do CNPq.
- 2.8.4. Desempenho acadêmico do aluno candidato, avaliado pelo rendimento escolar.
- 2.8.5. Subprojeto de cada aluno candidato (coerência com o projeto de pesquisa).
- 2.8.6. No caso de renovação, avaliação do relatório de atividades de pesquisa desenvolvida e qualidade técnico-científica dos resultados alcançados, bem como o desempenho da apresentação na Jornada.

NOTA: São consideradas bolsas de RENOVAÇÃO aquelas em que é proposta a continuidade do bolsista original para um novo período.

2.9. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO PARA O JULGAMENTO

- 2.9.1. Solicitação de renovação de bolsa;
- 2.9.2. Projetos que contribuem para a interiorização das atividades de pesquisa, sendo reservado 20% das bolsas para este critério;

- 2.9.3. Solicitação de bolsa para candidatos que já foram contemplados com bolsa BIA (Bolsa de Incentivo Acadêmico) ou BICJ (Bolsa de Iniciação Científica Júnior);
- 2.9.4. Solicitação de bolsa oriunda de instituição de ensino e pesquisa do Estado que não contem com uma cota de bolsa própria do Programa de Iniciação Científica não situada no interior;

2.10. COTAS

Um total de 294 (duzentas e noventa e quatro) bolsas será distribuído, sendo 78 (setenta e oito) do CNPq e 216 (duzentas e dezesseis) da FACEPE, incluídas as eventuais renovações.

2.11. BOLSA

- Duração: 12 (doze) meses
- Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais
- Vigência: agosto/2010 a julho/2011
- Valor mensal: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

2.12. DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

- 2.12.1. Carta de anuência assinada pelo Diretor/Chefe da Instituição/Departamento/Unidade, em papel timbrado, disponibilizando as necessárias condições de infra-estrutura para a execução do projeto (modelo anexo).
- 2.12.2. Termo de compromisso entre o orientador e a instituição na qual o projeto será desenvolvido, quando o orientador não for vinculado diretamente à mesma.
- 2.12.3. Cópia do CPF do orientador e do candidato à bolsa.

2.13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

2.14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 2.14.1. O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste Edital decorrente do julgamento feito pelo Comitê de Avaliação, implicará na desclassificação automática da proposta.
- 2.14.2. Caberão recursos ao processo de julgamento e seleção de projetos, até o prazo máximo de 48 h após a divulgação do resultado final no endereço www.facepe.br.
- 2.14.3. Em caso de desistência de bolsista, devidamente justificado pelo Orientador, será convocado imediatamente o próximo candidato da lista de espera definida pelo Comitê de Avaliação.
- 2.14.4. À Diretoria Superior da FACEPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

2.15. CRONOGRAMA

Evento	Data
Divulgação do Edital	17/03/2010
Submissão eletrônica das propostas	17/03/2010 a 29/04/2010
Entrega de documentação complementar	até 30/04/2010
Divulgação dos resultados em www.facepe.br	até 19/07/2010
Assinatura do Termo de Outorga, na FACEPE	A partir de 27/07/2010

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

Informações adicionais sobre este Edital, bem como esclarecimentos para apresentação de propostas, poderão ser obtidas na Unidade de Fomento da FACEPE pelo telefone (81) 3181-4600 ou através de e-mail para os analistas de CT&I da área do conhecimento específica na FACEPE:

- **Ciências Agrárias:** keilha.correia@facepe.br ou lacioly@facepe.br
- **Ciências Biológicas:** socorrolopes@facepe.br ou janusa.vasconcelos@facepe.br
- **Ciências da Saúde:** monica@facepe.br ou lygia@facepe.br
- **Ciências Exatas e da Terra:** mtenorio@facepe.br
- **Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:** andreia@facepe.br ou arnoldo.neto@facepe.br
- **Engenharias:** caetano.mendes@facepe.br

Recife, 17 de março de 2010.


Diogo Ardaillon Simões
Diretor Presidente


Alfredo Arnóbio de Souza Gama
Diretor Científico

ANEXO 1 (Roteiros)

Do Projeto de Pesquisa:

- Título e resumo
- Objetivos
- Introdução (estado da arte)
- Metodologia
- Metas e fases do desenvolvimento do projeto com cronograma
- Possíveis limitações em relação aos objetivos
- Bibliografia.
- Relevância e impacto do projeto
- No desenvolvimento científico e tecnológico
- Possível contribuição ao desenvolvimento econômico e social do Estado
- Contribuição para o desenvolvimento de sua instituição / de seu departamento
- Descrição de apoio financeiro e/ou institucional que assegure a viabilidade de execução do projeto

Do Subprojeto:

- Introdução
- Objetivos
- Material e Método
- Resultados Esperados para o Período da Bolsa
- Cronograma de Atividades
- Referências Bibliográficas

Do Relatório de Atividades do Bolsista:

- Instituição (departamento, laboratório, área, etc.)
- Título do projeto
- Local do experimento ou da atividade e período de realização
- Aluno(a)
- Curso
- Número do processo
- Orientador(a)
- Período de vigência da bolsa
- Resumo do relatório (utilizar uma página)
- Sumário (ou Índice)
- Introdução (relevância do trabalho e revisão de literatura)
- Objetivos (geral e específicos)
- Material e métodos
- Material de estudo

- Delineamento Metodológico
- Variáveis analisadas
- Equipamentos utilizados
- Tipos de análise dos dados (análises estatísticas e/ou qualitativas)
- Resultados e discussão (descrição dos resultados em função dos tipos/modelos de análise dos dados utilizados, com discussão)
- Conclusões
- Dificuldades encontradas
- Atividades paralelas desenvolvidas pelo bolsista
- Referências bibliográficas (todas as citações do texto devem ser listadas em ordem alfabética de acordo com as normas da ABNT - procurar a bibliotecária de sua instituição para maiores informações). A seguir, são apresentados alguns exemplos dos itens mais comuns, a título de modelo:

- *Artigos de Periódicos:*

PORTES, T. de A.; CASTRO JUNIOR, L. G. de. Análise de crescimento de plantas: um programa computacional auxiliar. *Revista Brasileira de Fisiologia Vegetal*, Brasília, v.3, n.1, p.53-55, 1991.

- *Livros, Monografias:*

GOMES, L. G. F. F.; *Novela e Sociedade no Brasil*. Niterói: EdUFF, 1998. 137p., 21cm.(Coleção Antropologia e Ciência Política, 15). Bibliografia: p. 131-132. ISBN 85-228-0268-8

- *Capítulo de Livro:*

CUNHA FILHO, E.; Marcação fluorescente de ácidos nucléicos. In: *Técnicas e aplicações de cultura de tecidos de plantas*. Brasília, ABCTP/EMBRAPA-CNPH, 1990. p.391-415.

- *Trabalho de Congressos:*

HANDRO, W.; Produção e uso de haplóides. In: *Simpósio Nacional de Cultura de Tecidos de Plantas*, 1, Brasília, EMBRAPA-DDT, 1986. p.57-60.

- *Teses:*

BARCELOS, M. F. P. Ensaio tecnológico, bioquímico e sensorial de soja e guandu enlatados no estágio verde e maturação de colheita. 1998. 160 f. Tese (Doutorado em Nutrição) - Faculdade de Engenharia de Alimentos, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

ANEXO 2

Modelo para Carta de Anuência da Instituição

[TIMBRE/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO]

CARTA DE ANUÊNCIA

Declaramos, para os devidos fins, que concordamos em receber **[NOME DO ESTUDANTE]**, estudante do curso de **[NOME DO CURSO]**, atualmente no **[Nº DO PERÍODO]** período, candidato(a) a uma bolsa na modalidade de "Iniciação Científica", facultando-lhe o uso das instalações e laboratórios do **[NOME DO DEPARTAMENTO]**, da **[NOME DA INSTITUIÇÃO]**, o qual sob a coordenação e orientação do(a) pesquisador(a) **[NOME DO(A) ORIENTADOR(A)]**, participará do projeto de pesquisa intitulado **[NOME DO PROJETO DE PESQUISA]**.

Cidade, data

Assinatura

Identificação do Diretor/Chefe do(a) Instituição/Departamento/Unidade